

Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024

Súmula: Dispõe sobre revogação de legislação municipal que trata sobre autorização de filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2024 de autoria de **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2.726/2023, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos a filiar-se e contribuir, mensalmente, com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 18 de janeiro de 2024.

Márcio da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente proposição com a finalidade de revogar Lei Municipal que trata sobre autorização de filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP, considerando o disposto Estatuto Social da ACAMSOP, no artigo 36, a revogação dar-se-á qualquer tempo, mediante Lei Municipal autorizadora do Poder Legislativo.

A decisão foi fundamentada na observação crítica da eficácia e benefícios que a ACAMSOP tem proporcionado aos seus membros. A Câmara Municipal de Dois Vizinhos sempre buscou associações que contribuíssem de maneira substancial para o aprimoramento do serviço público e para a capitação constante dos vereadores. Entretanto, a falta de programas específicos, iniciativas práticas e suporte efetivo por parte da ACAMSOP prejudicou a justificativa da nossa permanência na associação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 18 de janeiro de 2024.

Márcio da Silva
Presidente